



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 103

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.185 =

Dispõe sobre valores dos aluguéis das salas e dependências da Estação Rodoviária.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores relativos ao aluguel mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena, ficam fixados, conforme segue:

1 - Circular de Encomendas.....	Cr\$ 14.450,00
2 - Pássaro Marron S/A.....	Cr\$ 20.800,00
3 - Viação Cometa.....	Cr\$ 20.800,00
4 - Viação Sampaio.....	Cr\$ 14.550,00
5 - Empresa San Martin.....	Cr\$ 14.550,00
6 - Lanchonete.....	Cr\$ 25.100,00
7 - Serviço de Som.....	Cr\$ 3.100,00
8 - Banca de Jornais.....	Cr\$ 2.100,00
9 - Bagageiro.....	Cr\$ 2.100,00
10 - Charutaria.....	Cr\$ 2.100,00
11 - Sanitários.....	Cr\$ 2.100,00

Artigo 2º - O aluguel será reajustado, trimestralmente, de acordo com a Lei do Inquilinato.

Artigo 3º - As importâncias relativas ao aluguel serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Sub-Secretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo de 10% (dez por cento) de multa.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de

Revogado através do Decreto n.º 3.255/94

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

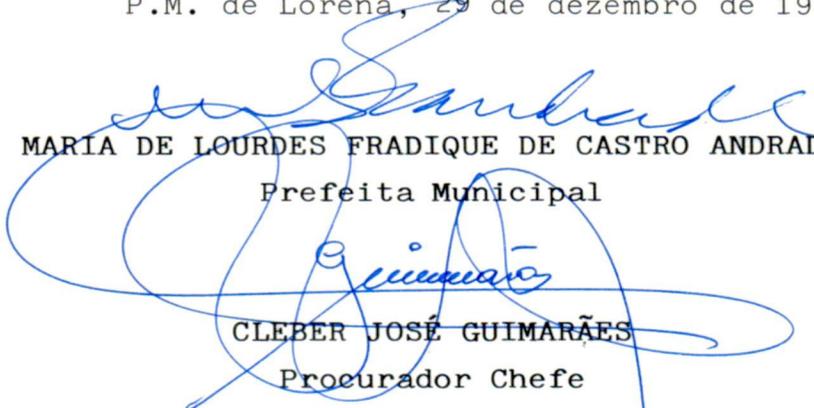
Fls. N.º 104

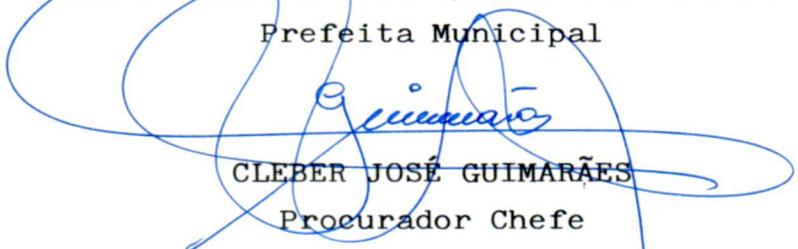
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.185/93)

janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.072/92.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação